

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Quarta-feira, 28 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 76000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 179

## 28 DE SETEMBRO

A fulgurante luz do dia de hoje vem transmittir aos semelhantes de todos os filhos dignos desta grande patria uma alegria que elles não poderiam evitar; este dia assignala uma das mais esplendorosas e das mais fortes conquistas do direito e da razão, elle relembra um dos maiores triumphos da imponencia do patriotismo em perfeita combinação binaria com o mais puro humanitarismo.

Todos os bons brasileiros que lançam um olhar—ainda que rapido—pelo espaço que decorre de 1871 até o presente, deslumbram-se ante a força de uma idéa sacrosanta, e pasmam, maravilhados, á vista dos prodigiosos effectos da victoria incruenta dessa grandiosa idéa, convencidos do quanto temo adiantado na senda larga do progredir e da civilisação.

O exterminador da ultima fonte do captiveiro no Brazil, livrando-nos do sentimento compungente que o quadro horrendo do nascimento de escravos produzia, veio abrir uma era nova ao bem-estar da communhão brasileira, trazendo-nos a mais benefica transformação nos costumes, com vastissimo alcance para a prosperidade e para o futuro do Brazil.

O genial visconde do Rio Branco, autor do projecto de lei do ventre livre, foi para sua patria em dedicacão e amor o que Abrahão Lincoln, chefe do partido do solo livre, foi para a Confederação ingleza; aquelle nome é repetido por todo nosso immenso paiz com a mesma intima satisfacão com que lo do grande abolicionista norte-americano o é ainda hoje desde as aguas do São Lourenço até o golfo do Mexico, e desde as praias do Atlantico, onde o sol nascente—como entre nós—saúda a bandeira da Republica, até as afastadas costas do Pacifico, onde seus derradeiros raios ainda lhe illuminam as brilhantes dobras.

O nome do eminente estadista que, a despeito de quantos obices se lhe antepozeram, enfrentando as muitas antipa-

thias, o odio e o rancor de aventureiros ambiciosos e de inimigos do bem, teve a coragem de insistir no bello ideal e o vio consagrado na lei n. 2010 de 28 de Setembro de 1871, j. mais será esquecido, e em nenhum canto de nossa chara patria nem em nenhum momento faltará a prece da gratidão para bem-lizel-o.

A' memoria eterna do immortal José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, o emancipacionista que soube bem comprehender as aspirações de seus contemporaneos que amavam a liberdade, e deu golpe mortal na hydra da escravidão no Brazil, nosso mais profundo respeito e nossa mais alta admiracão.

O cidadão 1º Vice-Presidente deste Estado recebeu do Presidente do Estado do Ceará o seguinte officio:

«Circular.—1ª secção.—Palacio da presidencia do Estado do Ceará, em 27 de Agosto de 1892.—Exm. sr. Presidente do Estado de Santa Catharina.—Tenho a honra de comunicar-vos que, tendo sido eleito, pelo Congresso Constituinte, Presidente deste Estado, assumi nesta data o exercicio do respectivo cargo, depois de prestar o compromisso do estylo perante a Assembléa Legislativa do mesmo Estado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e fraternidade. —José FREIRE BEZERRIL FONTENELLE.

## Jury

Deixou de funcionar, a hontem e hontem, o tribunal do jury, por falta de numero, e foram sorteados para hoje os seguintes cidadãos:

Luiz Joaquim de Souza Vieira, Luiz Carlos de Saldanha e Souza, Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano, Mariano Antonio de Jesus, Joaquim Antonio das Oliveiras Margarida, Francisco Xavier Callado, João Antonio Martins Braga, João Candido de Souza, Antonio José Machado de Moraes Carmona, Manoel Francisco das Oliveiras Margarida, Roberto F. Vidal, Francisco de Assis Costa, José Cardoso Guimarães, Pedro Torres Achs, Manoel Joaquim Romão Junior, Domingos José Vieira e Manoel Ignacio Vidal.

## Errata

No artigo hontem publicado na secção livre desta folha, e que tinha por titulo—O collectr de S. José e a GAZETA DO SUL—em vez de—copieiro do rei—leia-se: do apprehensivo rei.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 15 DE AGOSTO  
Presidencia do sr. Fausto Werner  
(1º secretario)

Ao meio dia, perante numero legal, abrio-se a sessão.

Approvada a acta e não havendo expediente, passa-se a 1ª parte da ordem do dia, sendo adoptadas as reiações dos projectos ns. 23 e 24 em discussão.

Na 2ª parte da ordem do dia entra em 3ª discussão o projecto n. 26.

O sr. Luiz Pires—diz votar contra o projecto, que a votos, é approvedo.

Em 2ª discussão o projecto n. 16 são approvedos sem debate e com emendas os artigos 66 a 73.

Ao artigo 74 são apresentadas diversas emendas.

O sr. E. LEAL, com a palavra combate as emendas apresentadas pelo sr. Luiz Pires e Darval Melchisedes.

O sr. Salles Braz I.—Sr. presidente, não pretendia occupar a tribuna, para tratar de materia que a mim u ver não tem grande importancia como é a que consigna o artigo 74.

Na o facia, sr. presidente, se não fóra a allusão que em seu discurso acaba de fazer o nobre deputado que me precedem, a algumas palavras por mim pronunciadas na ultima sessão.

O sr. E. LEAL:—Não alludi a ninguem.

O ORADOR:—Está portanto, na minha dignidade ainda que o nobre deputado não tivesse declinado nomes, vir justificar-me, porque fui eu quem perguntou a V. Ex. quaes eram os principios legais, sem que tivesse em isso intenção de offendel-o.

O sr. E. LEAL:—Nem eu me julguí offendido.

O ORADOR:—Tenho notado que o nobre deputado, a quem me refiro, por mais de tres vezes tem feito questão de palavras, emprestando aos seus collegas, intenções que elles não tem.

Não admira, pois, que o nobre deputado queira attribuir-me como se evidencia das suas palavras, intenções que eu não tive.

Quando na ultima sessão eu perguntei quaes eram os principios legais que S. Ex. defendia, eu não tive intenção, como já disse, de offendel á sua susceptibilidade.

Fil-o, não só porque estava no meu direito de fazel-o, como representante que sou do Estado, como tambem por que como já tive a franqueza de declarar, não tendo as mesmas habilitações que S. Ex. para discutir a reforma judiciaria e desconhecendo por isso os principios legais em que tancia falla S. Ex., desejava ter delles uma explicação, posto que entenda que todos os principios são legais, desde que sejam baseados na razão humana.

Assim, todos nós somos legalistas, porque caminhamos por uma trilha recta, tendo por norte a felicidade da nossa Patria.

Vim pois, a tribuna para declarar que quando fallei em legalista, não tive a intenção de um momento sequer, fazer pairar sobre o nobre deputado a minima insinuação e desviar do espirito de quem quer que seja a suspeita de que eu quizessem com isso assa-

car para insultos a um collega, a quem tanto prozo e respeito.

Quando tiver de insultar alguem, ha de ser com a responsabilidade do meu nome e não desta cadeira acobertado com as imunidades que me garante a Constituição.

Não tendo tido, como não tive a intenção de offendel o nobre deputado peço-lhe no entretanto todas as desculpas.

Tendo dado esta explicação, passo a dizer algumas palavras sobre a emenda apresentada do projecto.

Não comprehendo a segunda emenda que apresentou o nobre deputado sr. Luiz Pires, do mesmo modo que não comprehendí a primeira.

Entendo que, pela palavra—jurada—tomada aqui no sentido generico, o individuo póle jurar por um objecto sagrado, se é religioso ou sobre sua palavra de honra, que é a religião mais santa, si não é religioso.

O LUÍZ PIRES:—Mas no regimen em que estamos, da separação da igreja do Estado, não tendo este religião official, não se deve empregar essa palavra na nossa lei.

O ORADOR:—O Estado não tem religião official é certo, mas tem obrigação de respirar as convicções de todos os cidadãos, e consequentemente permittir que elles jurem por aquillo que lhe approuver, ou pondo a mão sobre uma biblia ou empenhando sua palavra de honra, porque se esta não tem valor bastante, como o juramento, deste que se t' um individuo indigno, não o inibe, não o que por sua vez não é privado de collocar a mão sobre um objecto sagrado e jurar ás maiores inverdades.

Entendendo pois, que a palavra—jurada—foi empregada no sentido generico, voto contra ambas as emendas apresentadas pelo meu illustre collega o sr. Luiz Pires.

(Continúa)

## LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino ao Museu deste estabelecimento, foram remetidos pelo cidadão Zeferino José da Silva, um peixe-pomba e dous ovos de gallinha.

## Casamento

Consoceu-se hontem á tarde, em sua residencia, o sr. dr. Antonio Simões Lopes com a exma. sra. D. Olivia Augusta da Costa. Foram testemunhas, os srs. Junuis Brutus Cassio de Almeida, Antonio Venancio da Costa e as exms. sras. DD. Maria Joaquina Lopes de Almeida e Francisca Thereza Soares da Costa.

## Constipações

O Augico com Toli e Guaco de Rauliveira, cura radicalmente.

## Corpo policial

Está hoje de estado-maior, o tenente Francisco Bertho da Silveira.

Tiveram alta do Hospital de Caridade, os soldados José Machado Parreira e Eduardo José Martins.

## GOVERNO DO ESTADO

### Reforma Judiciaria e Policial

LEI N. 59 DE 15 DE SETEMBRO DE 1892  
TITULO III  
CAPITULO IV

#### Da Policia e sua organisação (Continuação)

Art. 47. As funcções da policia administrativa ou preventiva e policia judiciaria são incumbidas, sob a suprema direcção do Presidente do Estado, aos seguintes funcionarios:

I. O Chefe de Policia.  
II. Os commissarios de Policia.  
III. Os sub-commissarios de Policia.

IV. Os inspectores Policiaes.  
§ Unico. Os commissarios e sub-commissarios terão, cada um, tres supplentes, que os substituirão em suas faltas ou impedimentos.

Art. 48. São livremente nomeados e demittidos:

Pelo Presidente do Estado, o Chefe de Policia, commissarios, sub-commissarios e seus supplentes.

Pelos commissarios, mediante proposta dos sub-commissarios, os inspectores policiaes.

Art. 49. Exercem os mencionados funcionarios a sua acção nas seguintes circumscripções:

I. O chefe de policia directamente na comarca da capital, e indirectamente por intermedio dos commissarios em todo o Estado.

II. O commissario de policia em cada municipio.

III. O sub commissario de policia em cada districto.

IV. Os inspectores policiaes nos quarteirões urbanos ou rurales em que se devidem os districtos.

Art. 50. O chefe de policia deve residir na capital, só podendo sair da respectiva comarca para outra nos casos em que isso fór ordenado pelo presidente do Estado ou por u gencia do serviço publico.

Os commissarios e subcommissarios de policia residem nos respectivos municipios e districtos.

Art. 51. O chefe de policia será nomeado dentre os cidadãos que reunirem os requisitos de capacidade e moralidade necessarios para o cargo, tendo preferencia os doutores ou bachareis em direito.

Art. 52. Os referidos cargos, com excepção do de chefe de policia, que perceberá o vencimento annual de 4:000\$000, são gratuitos.

Art. 59. Ao chefe, commissarios e sub commissarios de policia compete:



O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grao.

Traperuna, 16 de Junho de 1892. — O advogado José Christiano Stockler de Lima

MAIS DE 50 000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco — \$500.

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

5ª SECÇÃO

FREGUEZIA DO RIBEIRÃO

8ª Quarteirão

- 1508 Avelino Castano da Silveira
1509 Antonio José Antunes Junior
1510 Damasio José da Souza
1511 José Caetano Cavalheiro
1512 João Rodrigues da Silveira
1513 Jovita José Accano
1514 João de Pedro Moraes
1515 João Manoel Pires
1516 José Diniz Pereira
1517 José Thomaz Martins Linhares
1518 Miguel Pedro de Moraes
1519 Marcos José da Silveira
1520 Ricardo Martins dos Santos

9ª Quarteirão

- 1521 Antonio da Souza Totta
1522 Candido Alves de Noronha
1523 Domingos Gonçalves Baptista
1524 Domingos José Dias Sbrinho
1525 Francisco José Garcia
1526 Francisco José Garcia Junior
1527 João Pinto da Luz
1528 João José da Silva
1529 João Joaquim Mendes
1530 Ludovino Vieira de Souza
1531 Manoel José da Costa
1532 Manoel Augusto Garcia
1533 Marcellino José Dutra
1534 Ricardo Antonio Lopes
1535 Virgilio Damasio de Rezende

10ª Quarteirão

- 1537 Firmino José Martins
1538 Juvino José Martins
1539 Jose Luiz Martins
1540 José Gonçalves
1541 Marcellino Antonio Dutra

11ª Quarteirão

- 1542 Anastacio José de Rezende
1543 Estanislão José da Silva
1544 Ignacio Francisco Lopes
1545 Joaquim Martins dos Santos
1546 João Firmino da Silva
1547 Manoel Ignacio do Nascimento

12ª Quarteirão

- 1548 Manoel Francisco Vieira
1549 Zeferino da Silva e Souza
1550 Alexandre Vieira de Aguiar
1551 Anastacio Martins de Rezende
1552 Damasio Francisco de Rezende
1553 Francisco Rodrigues da Silva
1554 Francisco Martins Linhares
1555 José Gonçalves Lopes
1556 Joaquim Vieira de Aguiar
1557 Manoel José Thomaz
1558 Manoel Gonçalves Lopes
1559 Manoel Machado de Souza
1560 Marcellino Ignacio Martins
1561 Manoel Vieira de Aguiar
1562 Manoel Martins Linhares

13ª Quarteirão

- 1563 Agostinho José Machado
1564 Calisto Machado de Souza
1565 Eduardo José Gonçalves Junior
1566 Francisco João de Bittencourt

- 1567 Izidoro Martins Linhares
1568 Ignacio Joaquim Marianno
1569 José Rodrigues da Silva
1570 José Rodrigues da Silva Junior
1571 Manoel Vieira Martins
1572 Manoel Maria Duarte

14ª Quarteirão

- 1573 Alberto Antonio Rodrigues
1574 Domingos Machado Ferreira
1575 Francisco José Vieira
1576 Luiz Ferreira de Mello
1577 Marcellino Vieira Cardozo
1578 Manoel Jorga Monteiro
1579 Marcellino Pereira de Aguiar

15ª Quarteirão

- 1580 Albino José da Silva
1581 Antonio Luiz dos Santos
1582 Domingos Machado Ferreira
1583 Domingos Cordeiro da Silva
1584 Estevão Francellino Cordeiro
1585 Francisco Luiz Martins
1586 Francellino Vieira Coreiro
1587 Gervasio Pires Ferreira
1588 Ilalino Vieira Cordeiro
1589 José Albino da Silva
1590 Luiz Martins Linhares
1591 Manoel Ludovino Gonçalves
1592 Quintino Vieira Cordeiro
1593 Rinaldo Pereira de Aguiar
1594 Thomaz Alexandre Gonçalves

16ª Quarteirão

- 1595 Virgilio Pereira da Silva
1596 Crispim de Agostinho de Oliveira
1597 Joaquim Seares da Lapa

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se novamente propostas até o dia 14 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a reimpressão de 350 exemplares dos regulamentos para o lançamento do imposto sobre predios urbanos e terrenos alagados ou afogados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este thesouro e determinadas em virtude de disposições de Lei.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 20 de Setembro de 1892. — O 2º Escriptuario, M. J. d'Almeida Coelho.

SAUDE PUBLICA

O dr. Inspector de Hygiene Publica avisa o publico que o serviço de vacinação e revaccinação é feito nesta repartição ás quintas e sabbados, das 11 a 1 hora da tarde.

Inspectoria de Hygiene, 17 de Setembro de 1892. — Dr. Urbano Motta.

DECLARAÇÕES

EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

A commissão pede aos srs. expositores o favor de enviarem ao sr. Germano Wendhausen os objectos que devem figurar na Exposição, até 7 do mez de Outubro.

A COMMISSÃO

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que vende ao Sr. Vasco da Gama d'Eça o seu negocio de secco e molhados, com a rua da Ciprestes Paiva, esquina da de 23 de Setembro, livre e desembaraçada de compromissos.

Desterro, 28 de Setembro de 1893. — João Simões Roque

O abaixo assignado communique ao commercio que compra ao sr. João Simões Roque a sua casa de negocio e a rua Arcopreste Paiva, esquina da de 28 de Setembro, livre e desembaraçada de todos os compromissos.

Desterro, 28 de Setembro de 1892. — V. C. DA GAMA LOPES D'EÇA

DR. SOUZA LEMOS

MEDICO E OPERADOR
Consultorio e residencia: Rua General Deodoro, n.º 30.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIRBITO
Escriptorio de advocacia — rua do Commercio n.º 27.
DESTERRO

Dr. Urbano Motta

Medico
Residencia rua Almirante Alvim, n.º 18
(MATTO-GROSSO)

PADARIA

Continúa funcionando a padaria do finado Emilio Selinek, á rua General Deodoro. Aviso ao publico e aos numerosos freguezes deste estabelecimento.

ESCRITORIO DE ENGENHARIA

Os engenheiros André Braz Chairo e Emilio Gallois encarregam-se de trabalhos de sua profissão, como sejam projectes de construcções, estradas, medidas de terras, etc., em qualquer ponto deste Estado.

RUA DO COMMERCIO, N.º 27 (sobrado)

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro



O PAQUETE

Rio Pardo

é esperado do norte a 28 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Porto Alegre, com escala pelo Rio-Grande e Peletas.



O PAQUETE

Satellite

segue directamente para o Rio de Janeiro, a 28 do corrente. ás 10 horas da manhã. Recbe carga e passageiros.

O PAQUETE

LAGUNA

da linha costeira e fluvial deste Estado, segue para S. Francisco com escala por Porto-Bello e Itajahy a 1º de Outubro proximo, ás 6 horas da manhã. Recbe carga e passageiros para os portos acima referidos.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Vende-se um predio, para informações n'esta typographia.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escriptorio desta folha.

OBRAS

DO

Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavoeiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.
Informações com Virgilio J. Villala

OURO E PRATA

Compra-se, qualquer porção e paga-se bem, na officina de ourives e relojoeiro á rua João Pinto, esquina da Nunes Machado, n.º 27.

POBRESA DE SANGUE
FEBRES, DOENÇAS NEVROSAS
VINHO DE BELLINI
(Quína e Columbo)
Este VINHO fortificante, tónico, febrífugo, antinevrosico, cura as Affecções escrofulosas, Febres, Nevroses, Côres pallidas, Irregularidades o Empobrecimento do Sangue, etc.
Recomendado a Crianças, Senhoras doebis, Pessoas idosas ou Enfraquecidas por Doenças ou Excessos.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adm. DETHAN, Fh. em PARIS

ATTENÇÃO

Milho bom a 6\$300 o sacco, vende-se no armazem á rua do Commercio, n.º 76.

COSINHERO

No escriptorio das loterias, prisa-se e contractar um cosinheiro para for desta capital.

LOTERIA DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Lista geral da 1ª série da loteria em beneficio dos estabelecimentos pios e casas de caridade do mesmo Estado, extrahida em 27 de Setembro de 1892, cuja extracção foi fiscalizada pelas autoridades competentes

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

Table with columns: NUMEROS, PREMIOS, NUMEROS, PREMIOS, NUMEROS, PREMIOS. Contains lottery results for numbers 410 to 5919.

Todos os numeros terminados em 20 e 65 têm 10\$, e os terminados em 0 e 5 têm 5\$000, exceptuando, porém, as terminações 20 e 65.

DESTRIBUE 2042 PREMIOS

O contractador, ANTONIO CAETANO DE AZEVEDO

A segunda série da 6ª loteria será extrahida impreterivelmente a 11 de Outubro.

# LOTERIA

DO

## ESTADO DE SANTA CATHARINA

### 100 CONTOS

### 100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 1ª SÉRIE DA 6ª LOTERIA

### 200 CONTOS

### 200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

5ª SÉRIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 4 de Outubro de 1892

**CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO**

Com 4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis 5:000\$. Continuando a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100:000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças-feiras, extrahindo-se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres do porte do correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma comissão.

THESSOURARIA

## 8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas — ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.

**CARNE e QUINA**  
O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

### VINHO AROUD de QUINA

É DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

**CARNE e QUINA!** São os dois únicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excelência. Excessivamente agradável ao paladar, é o mimigo ligada da Anemia e das Debilidades nas Convalescências das Enfermidades, das Diarrheas e Affecções do Estomago e dos Intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forças, corrigir o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha Devida superior ao Vinho de Quina Aroud.

Venda por grosso, em Paris, na pharm' de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

**EXIGIR** o nome e assignatura **AROUD**

PRODUCTOS DE **J. P. LAROZE**

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil  
2, RUA DES MOINS-ST-PAUL  
PARIS

**Xarope Depurativo**  
de casca de laranja amarga, ao Proto-Iodureto de Potassio

Recomendavel contra as Affecções da pele, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, acciões syphiliticas secundarias e terciarias, etc., etc.

**Xarope Laroze**  
de casca de laranja amarga

Recomendado por todos os medicos para regularizar as funções do estomago e do intestino.

**Xarope Ferruginoso**  
de casca de laranja e de quassia amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra os cores pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

**Xarope Sedativo**  
de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio

Chymicamente puro. É o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as Boas Pharmacias e Drogarias do Brasil.

**PILULAS DE BLANCARD**

Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK PARIS

Approvadas pela Academia de Medicina da Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (tumores, enfartes, humores frios, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na Chlorosis (pallidez das meninas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluxos brancos ou suco alvo), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil) a Tísica, a Syphilis constitucional, etc. Emfim, offercem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto.

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40  
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

## REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

### EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, com Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas rheumaticas agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões do ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir menor colica.

Elisir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debilia as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, a obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficaçmente a escrofulide, a leucorrhœa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produce os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysas, laringyte, bronchorrhœa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflammacões do figado e baço, hepatite, splenites agudas ou chronicas, devidas as febrdes intermittes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre e o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desta medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & Cª

## DUELLO

Vamos ter um duello no proximo domingo.

Os antecedentes dos bravos contendores, os credits do nome que têm a zelar, afóra outras circunstancias importantissimas, fazem esperar uma luta que será terrivel mas gloriosa para o que tiver a felicidade de ser o vencedor.

**BORBOLETA E BEIJA-FLOR**

São estes os nomes sympaticos dos intrepidos paladinos, que se degladram no rinhidreiro á rua José Jacques.

A' luta! á luta!

## Vende-se

duas moradas de casas bem construidas e em bom estado, para pequenas familias, sendo uma na rua Marechal Guilherme, n. 8, e outra na rua do Pai Adão n. C, antiga Pedro Soares; para tratar com

Luiz Molteni

## OBRAS DO CAES DE SANTOS

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavoqueiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.

Informações com

Virgilio J. Villela

## Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE **CESARIO GALÉRO**

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.

Rua do Braz, n. 141

## VENDE-SE

Vende-se um predio, para informações n'esta typographia.

## Ouro e prata

Wlademiro Lesage compra toda a quantidade de ouro e prata em obras.